

Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

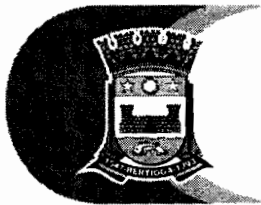
Estância Balneária

PROJETO DE LEI Nº 18/15

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 2.945.594,66 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento em execução aprovado através da Lei Municipal n. 1.153/14.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 2.945.594,66 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento em execução aprovado através da Lei Municipal n. 1.153/14, destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.18.02	15.451.0044.2.032	3.3.90.30.00	01.100.0022		R\$ 400.000,00	Despesas com a manutenção da iluminação pública no município.
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.51.00	01.100.0022		R\$ 288.118,02	Despesas com a manutenção da iluminação pública no município.
01.18.02	15.451.0044.2.032	4.4.90.52.00	01.100.0022		R\$ 400.000,00	Despesas com a manutenção da iluminação pública no município.
01.23.04	04.122.0106.1.050	4.4.90.52.00	01.100.0016	383	R\$ 100.000,00	Despesas com a manutenção das atividades da Diretoria de Trânsito.
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.30.00	01.100.0016	395	R\$ 757.476,64	Despesas com a manutenção das atividades da Diretoria de Trânsito.
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.39.00	01.100.0016	397	R\$ 900.000,00	Despesas com a manutenção das atividades da Diretoria de Trânsito.
01.24.02	23.695.0114.2.055	3.3.90.30.00	01.100.0012		R\$ 50.000,00	Aquisição de materiais a serem utilizados no Centro de Informação Turística.
01.24.02	23.695.0114.2.055	4.4.90.52.00	01.100.0012		R\$ 50.000,00	Aquisição de materiais a serem utilizados no Centro de Informação Turística.
					R\$ 2.945.594,66	



03
252/15

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Art. 2º. As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por:

I - anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.24.02	23.695.0114.2.055	3.3.90.39.00	01.100.0012	443	R\$ 100.000,00	Vinculado
TOTAL					R\$ 100.000,00	

II - superávit financeiro:

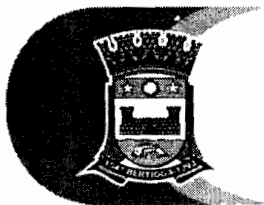
a) decorrente do saldo financeiro apurado em 31/12/2014 da receita de Contribuição de Iluminação Pública de R\$ 1.088.118,02, já descontado o valor de restos a pagar;

b) decorrente do saldo financeiro apurado também em 31/12/2014 das receitas de taxas e multas de trânsito no valor de R\$ 1.757.476,64, deduzido o valor de restos a pagar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de maio de 2015. (PA n. 3162/14)


Arg. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



04
252/15

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 2.945.594,66 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento em execução aprovado através da Lei Municipal n. 1.153/14"***, pelos seguintes motivos:

Considerando que é comum que a dotação orçamentária prevista para uma certa despesa, num determinado exercício, tornar-se insuficiente, surgindo, assim, a necessidade da Administração valer-se de créditos adicionais suplementares e especiais, que vêm como uma contingência do Poder Público, diante da enorme variação dos fatos e modificação das condições que atuaram na elaboração do orçamento, e, por isso mesmo, é admitida observando os critérios legais, previstos na Lei Federal n. 4.320/64:

"Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

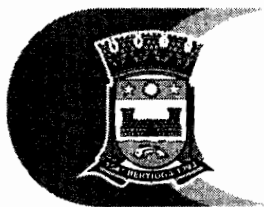
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las."

A abertura de crédito Adicional Especial e Suplementar a que se refere este Projeto de Lei se faz necessária para incluir despesas no orçamento em execução aprovado através da Lei Municipal n. 1.153/14, viabilizando a utilização dos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania e Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Cultura.

A abertura deste crédito suplementar e especial se dará por superávit financeiro apurado no exercício anterior e anulação parcial de dotações, conforme segue:

a) por superávit financeiro de R\$ 2.845.594,66:



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

05

252/15

- Secretaria de Serviços Urbanos/Fundo Municipal de Iluminação Pública, R\$ 1.088.118,02.

Abertura de Crédito Especial (criar dotações)

01.18.02.15.451.0044.2.032.3.3.90.30	R\$ 400.000,00
01.18.02.15.451.0044.2.032.4.4.90.51	R\$ 288.118,02
01.18.02.15.451.0044.2.032.4.4.90.52	R\$ 400.000,00

- Secretaria de Segurança e Cidadania/Fundo Municipal de Trânsito, R\$ 1.757.476,64.

Suplementação (dotações existentes)

383	R\$ 100.000,00
395	R\$ 757.476,64
397	R\$ 900.000,00

b) por anulação de R\$ 100.000,00:

- Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura/Fundo Especial de Turismo.

Abertura de Crédito Especial (criar dotações)

Anular

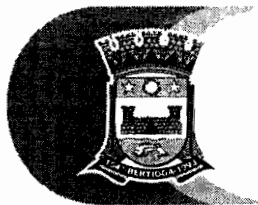
443	R\$ 100.000,00
-----	----------------

Suplementar

01.24.02.23.695.0114.2.055.3.3.90.30	R\$ 50.000,00
01.24.02.23.695.0114.2.055.4.4.90.52	R\$ 50.000,00

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

06

252/15

Bertioga, 08 de maio de 2015.

OFÍCIO N. 150/2015 - SG
Processo Administrativo n. 3162/14
(mencionar esta referencia)

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Nº 842

13 05 2015

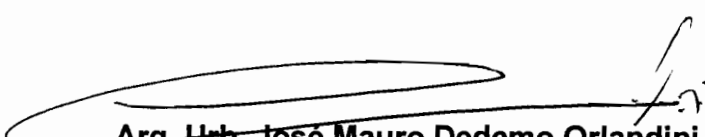
15:01

Funcionário B38ugl

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 2.945.594,66 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), para inclusão de natureza de despesa e vínculos no orçamento em execução aprovado através da Lei Municipal n. 1.153/14"**.

Atenciosamente,


Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
LUÍZ HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga